



PORTARIA Nº 53, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Regulamenta o recesso de final de ano no
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do
Estado de Minas Gerais

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei 12.378/2010, regimentais que lhe conferem o art. 32, inciso VI, do Regimento Interno Provisório;


RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o recesso no dia 02 de janeiro de 2015 no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O retorno das atividades, inclusive do atendimento ao público ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014.


JOEL CAMPOLINA
Presidente do CAU/MG